

MINISTROS NÃO ORDENADOS

Diretrizes e Critérios - 2025 a 2028

Diocese de Osasco



Atualmente, nossa Diocese, conta com um serviço muito importante em todas as suas paróquias e comunidades, através do ministério não ordenado. São muitas as pessoas que se dispõem a evangelizar e anunciar Jesus Cristo, respondendo ao apelo de Deus em favor da salvação da humanidade.

O ministério não ordenado confiado aos leigos é um exercício do sacerdócio comum do Povo de Deus e testemunhamos continuamente os frutos deste serviço em nossa Igreja Particular de Osasco. Conscientes de sua cooperação junto aos ministros ordenados (Bispo, Padres e Diáconos), os ministros leigos representam em nossa Diocese um exemplo de amor a Cristo e a Igreja. Retomando a caminhada ministerial em nossa Diocese, achamos por bem recordar a todos que a cada três anos realizamos a indicação dos novos ministros e também a renovação daqueles que já exercem o ministério.

É importante lembrar que tanto a indicação como a renovação para os ministérios requerem a participação da comunidade e do pároco, ao qual foi confiado o pastoreio desta porção do Povo de Deus.

Sendo assim, consciente de estar prestando um serviço aos párocos nesta árdua missão, o Bispo e o Conselho Diocesano de Pastoral, aprova e estabelece que os ministérios não ordenados sejam orientados e desenvolvidos em duas dimensões:

1. Dimensão Litúrgico Celebrante:

Esta dimensão passa caracterizar os ministros extraordinários aos quais foram conferidos os ministérios de celebrar e anunciar a Palavra de Deus e de auxiliar na distribuição da Sagrada Comunhão aos fiéis e demais serviços que costumam realizar em favor da Assembleia. Estes são conhecidos como Ministros Extraordinários da Palavra e os Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão.

Orientação: O serviço da Palavra é missão de todos os cristãos que foram investidos pelo sacramento do Batismo. Para que o anúncio da Palavra chegue a todos e seja celebrada e conhecida, mesmo na falta de ministros ordenados, a Igreja escolhe pessoas idôneas e as investe deste ministério extraordinário, no serviço de celebrar e anunciar a Palavra de Deus e alimentar os fiéis distribuindo a Sagrada Comunhão. Uma vez escolhidos em suas paróquias e comunidades, serão apresentados ao Bispo pelos Párocos. Cadastrados e, em suas regiões pastorais e paróquias serão formados e acompanhados.

2. Dimensão Litúrgico Missionária:

Nas comunidades existem serviços que possuem caráter mais permanente e nem sempre está sujeito a temporalidade que caracteriza os ministérios em nossa Diocese. Mas, por outro lado, como é um serviço confiado pela Igreja, deve -se também ter o parecer da comunidade e do pároco. Na dimensão litúrgico missionária, queremos caracterizar como serviço missionário as visitas aos doentes e a formação para grupos de pessoas que acompanham os doentes nas casas e nos hospitais. Já o serviço ministerial é reservado aos ministros dos enfermos que levam a Sagrada Comunhão aos enfermos e os ministros das Exéquias que celebram as exéquias nos velórios ou nas casas.

Orientação: Partindo do princípio que todo ministério é serviço, mas nem todo serviço é ministério, caracterizamos o grupo que visita os doentes nas casas e hospitais e aqueles que acompanham as famílias enlutadas, como um serviço missionário. Já os ministros extraordinários da Sagrada Comunhão e os ministros das Exéquias são reconhecidos como um serviço missionário ministerial. Sendo assim, estes também terão seus nomes cadastrados, terão que receber a investidura para exercer o ministério e serão orientados e formados na sua região pastoral e paróquia. Além disso terão formações específicas dadas pela Pastoral da Saúde.

ALGUNS CRITÉRIOS PARA O MINISTÉRIO

- Condição Matrimonial regular;
- Ter no mínimo 25 anos;
- Ter a Iniciação Cristã completa;
- Vida de Participação na Comunidade;
- Disponibilidade para participar das formações paroquiais, regionais e diocesanas;
- Comportamento adequado em relação ao Ministério que vai exercer;
- Ador missionário;
- Ser cristão no que se diz respeito à participação dominical na Missa, no Sacramento da penitência e a vida pessoal de oração.

DIRETRIZES

Período de 2025 a 2028

Renovação do Mandato Diocesano ***Ministérios Leigos Não Ordenados***

A renovação do mandato Diocesano para os ministérios não ordenados na Diocese de Osasco, obedece a uma programação já estabelecida que acontece a cada três anos, período este de duração do mandato para todos os ministros. O ano de dois mil e vinte e cinco é ano de renovação e o mandato de todos os ministros encerra-se no dia de Cristo Rei do Universo, vinte e três (23) de novembro.

Os Párocos, seus Conselhos e a Coordenação dos ministérios não ordenados observem as seguintes diretrizes:

- 1.** Os Ministros sejam indicados pela Comunidade, evitando indicações diretas de pessoas interessadas. A escolha e confirmação dos ministros que vão renovar ou ingressar no ministério caberá ao Pároco com o Conselho Paroquial ou Comunitário.
- 2.** Todos os Ministros que vão renovar o mandato ou ingressar no Ministério Extraordinário da Palavra, Sagrada Comunhão, Enfermos ou Exéquias devem receber o novo mandato;
- 3.** Há uma distinção entre o Ministro dos Enfermos e o Ministro Extraordinário da Sagrada Comunhão, podendo de acordo com as circunstâncias da paróquia a Sagrada Comunhão ser levada aos doentes, em casos específicos, pelo Ministro Extraordinário da Sagrada Comunhão:

Cronograma

- 1. *Do mês de março a junho*** deve ser realizada em cada região pastoral uma formação para os CPPs, visando a orientação do processo e renovação do Mandato Diocesano e escolha dos novos Ministros nas Paróquias e Comunidades
- 2. *De agosto a setembro***, as comunidades devem realizar a indicação dos novos Ministros e definição dos Ministros que renovarão o mandato:

3. No mês de outubro, até o dia dez, todos os párocos devem enviar à Cúria Diocesana, a solicitação de investidura dos seus Ministros, dirigida ao Bispo Diocesano conforme costume nos anos anteriores.

4. Após a celebração do mandato no dia de Cristo Rei, as paróquias deverão reunir seus Ministros e escolher os coordenadores paroquiais dos ministérios e na **primeira quinzena de dezembro** os coordenadores paroquiais novos devem ser convocados pelo coordenador regional dos ministérios para escolher o novo coordenador regional para o triênio 2026-2028.

5. A semana ministerial de novembro seja tempo forte de aprofundamento e preparação para receber o mandato.

***Apêndice:** A escolha dos Ministros dos Enfermos depende da organização do atendimento aos doentes estabelecido em cada paróquia. Eles devem ter como referência do seu serviço o levar a Sagrada Comunhão aos doentes, diferente do Ministro Extraordinário da Sagrada Comunhão. O campo de ação deles, em particular, é a casa do doente, hospitais e também o Altar. Os Ministros dos Enfermos devem receber orientação das Coordenações dos Ministérios e também da Pastoral da Saúde.*

Os Ministros das Exéquias dependem da realidade paroquial em comunhão com o Pároco. Estes por sua vez celebram as exéquias nas casas, cemitérios ou velórios. Para esta celebração, o Pároco, pode autorizar outro ministro que acompanhou a pessoa enquanto estava enferma para celebrar as Exéquias.

O mandato para o exercício do ministério só pode ser renovado por dois mandatos consecutivos no máximo, exceto razões pastorais que indiquem o contrário, lembrando que não deve ser um ministério permanente, prolongado por muitos anos.

OBS.: O ministério não ordenado não pode ser exercido em duas Paróquias e também, o serviço ministerial não substitui ou isenta o Ministro da participação da missa dominical ou outras atividades da paróquia.

